



1. Esta Política:
 - 1.1. Estabelece limite de permanência dos membros no Conselho de Administração;
 - 1.2. É consistente com a política de sucessão de administradores da Cooperativa; e
 - 1.3. Considera os riscos envolvidos, principalmente o de continuidade da Cooperativa.
2. Esta Política foi aprovada pelo Conselho de Administração em sua reunião de 27/11/2025 e será comunicada aos associados na primeira assembleia geral realizada após sua aprovação.
3. O período máximo de permanência de membro no Conselho de Administração será de doze anos consecutivos, independentemente do prazo do mandato.
4. No cômputo do período máximo de permanência de membro no Conselho de Administração previsto no item 3 acima não são considerados os mandatos anteriores a 01/07/2024 ou em andamento nessa data.
5. O membro que exercer mandato no Conselho de Administração sujeito ao limite definido nos termos item 3 acima somente poderá integrar novamente o Conselho de Administração após transcorrido, no mínimo, o período de um mandato.
6. Esta Política entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

Capelinha (MG), 27 de novembro de 2025

COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDIJEQUITINHONHA LTDA - SICOOB CREDIJEQUITINHONHA



Iesser Cunha Láuar
Presidente do Conselho de Administração

Emilson Fernandes da Silva
Vice-Presidente do Conselho de Administração

Agnaldo Lima dos Santos
Conselheiro de Administração

Mateus Caldeira Brant Ramos
Conselheiro de Administração

José Marcelino Machado
Conselheiro de Administração

Sedno Leano Meira Leal
Conselheiro de Administração